



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 41/2020**

---- **NELSON TEIXEIRA MALTEZ, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:**-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1, conjugada com o n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA o Sr. Manuel Oliveira Pereira**, cuja residência se desconhece, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua dos Cabaços, em frente ao n.º 79, Seixo, de que vai ser realizada uma vistoria ao referido prédio, no dia 01/07/2020, às 10h30, por meu Despacho de 03/04/2020, nos termos do n.º 1 e seguintes do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

---- **Mais fica V.ª Ex.ª notificado para**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar cópia da certidão de teor matricial, cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial em causa ou, não estando este registado na Conservatória, cópias da certidão negativa emitida pela Conservatória do Registo Predial e ainda, caso se verifique necessário, a cópia da escritura de habilitação de herdeiros. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua dos Cabaços, em frente ao n.º 79, Seixo) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 18 de junho de 2020

O Vice-Presidente,

NELSON TEIXEIRA MALTEZ  
Digitally signed by NELSON TEIXEIRA MALTEZ  
Date: 2020.06.18 16:04:18 +01:00  
Location: Portugal

(Nelson Teixeira Maltez)  
(No uso de competência delegada – Despacho de 26/10/2017)